

processo de lotação de professores, que trata do processo de preenchimento das vagas existentes nas Unidades Escolares do Município de Sobral, gerada a partir do número de alunos matriculados; CONSIDERANDO o processo de distribuição das escolas em polos geográficos; RESOLVE: Art. 1º Estabelecer o período de 23 de outubro a 27 de outubro de 2023 para que os professores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral possam solicitar transferência de unidades escolares, para cumprimento do ano letivo de 2024, tendo resultado previsto para dia 06 de novembro de 2023. Art. 2º Os pedidos devem ser solicitados via formulário, disponibilizado pela Coordenadoria da Gestão Escolar, para lotação, remoção e transferência de professores, por meio do sítio eletrônico <http://educacao.sobral.ce.gov.br> Art. 3º As solicitações serão analisadas pela comissão abaixo instituída, que averiguará a viabilidade administrativa e pedagógica do requerimento. I - Ticiane do Vale Silva (presidente); II - Morgana Farias Melo (membro); III - Gessiane Liberato Moura (membro); IV - Joreolana Brito da Silva (membro). Art. 4º É vedada a solicitação de transferência para professores que não estejam em efetivo exercício, ou seja, em afastamentos e licenças, tais como: I - tratamento de saúde; II - por acidente em serviço; III - por motivo de doença em pessoa da família; IV - para o serviço militar; V - para atividade política; VI - para tratar de interesse particulares; VII - para desempenho de mandato classista; VIII - licença para qualificação profissional (art. 25 da Lei nº 1021/2010); IX - disponibilidade; X - cessão para outros órgãos, entidades ou Poderes da Administração Pública, com ou sem ônus para a origem. Art. 5º É vedada a solicitação de transferência para professores que estejam ocupando cargo em comissão. Art. 6º É vedada a solicitação de transferência para professores recentemente empossados em vínculo efetivo, que não tenham computado o mínimo de 1 (um) semestre letivo. Art. 7º Fica estabelecido que a transferência do professor será efetivada mediante despacho oficial, com validade a partir de 01 de janeiro de 2024. As transferências serão publicadas através de portaria, no Diário Oficial do Município (DOM). Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 20 de outubro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P261194/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP23017 - SMS. OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência dos medicamentos PERIVASC (500 mg), PERMESE (injetável) e CEDRAFLON (pomada), conforme a necessidade do paciente Antônio Jerônimo da Silva, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo MM. Juiz de Direito Antônio Carneiro Roberto, da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral/CE, que concedeu tutela jurisdicional de urgência no Processo de nº 3002336-62.2023.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, e o Art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADAS: EMPREENDIMIENTOS FARMACÉUTICOS ULTRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 28.673.389/0001-55 e SELENNE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 05.329.222/0001-76. VALOR GLOBAL: R\$ 1.884,84 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.122. 0500.2570.339091 00.1500100200. Sobral - CE, 20 de outubro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 0161/2023-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa IQUEGO - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A. CNPJ sob o nº 01.541.283/0003-03. **DO OBJETO:** O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade a aquisição de TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, destinadas ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte. **DO DISTRATO:** O presente distrato amigável tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, em razão da Secretaria da Saúde ter conseguido Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2022/00034, PREGÃO ELETRÔNICO nº 20220275, pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, cujo objeto é: "Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material

médico hospitalar com aparelhos em comodato. Haja vista as atas reagentes para monitoramento de glicose sanguínea constante na referida ATA atende perfeitamente a necessidade do município e também uma importante economia ao município. As responsabilidades de qualquer natureza sobre o objeto do contrato, no ato deste distrato cessam a partir deste instrumento. **DA QUITAÇÃO DO CONTRATO:** As partes aqui firmadas dão por liquidado o presente contrato de forma irrevogável e irretroatável, renunciando quaisquer direitos dele decorrentes. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: DANIEL JESUS DE PAULA - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - EMILSON OLIVEIRA DE PINA - VANESA SOUSA CAVALCANTE FERREIRA. Lourrany Monte Muniz - COORDENADORA JURÍDICA INTERINADA SMS.

**EDITAL SMS Nº 12/2023 - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.728, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 12/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1668, de 28 de setembro de 2023, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar os procedimentos de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, no dia 25 de outubro de 2023, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia 25 de outubro de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE, até o dia 30 de outubro de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b. PIS; c. 01 Foto 3x4; d. RG; e. CPF; f. Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g. Carteira de Reservista; h. Certidão de Nascimento ou Casamento; i. Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j. Comprovante de Residência; k. Comprovação da titulação exigida no edital; l. Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m. Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o. Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p. Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q. Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r. Declaração de bens (ANEXO III). s. Declaração de ciência do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t. Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 20 de outubro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PRAZO DO CONTRATO
26	Eulandia de Sousa Fernandes	06 Meses
27	Ana Cláudia Lourenço Rosa	
28	Ana Maria Holanda Mendes	
29	Maria Rosilene de Freitas	
30	Maria Aparecida Mota	
31	Francisco Roberley Silva	
32	Sângela Ripardo Bento	
33	Gerlana Nascimento de Sousa	
34	Francisca Joana Darc de Lima Rufino	